



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0118/2020

“1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL RELATIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 0118/2020, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E PAMELLA RIBEIRO – EIRELI – EPP”.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, pessoa jurídica de direito público, sito na avenida ponta grossa, n° 480, nesta cidade de Mauá da serra, PR, inscrita no CNPJ sob n° 95.548.400/0001-42, neste ato representado pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Hermes Wichthoff, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 975.527.559-20, residente e domiciliado nesta cidade de Mauá da serra, e a empresa a seguir denominada **CONTRATADA: TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob. n°. 35.055.687/0002-28, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Manoel Vieira Garção, 10, CEP 88.301-425, telefone: (43) 4141-9252, no município de Itajaí - SC, neste ato representado por seu (sua) representante ou Responsável Legal, **Senhor (a) LUCAS TAGLIARI VASCONCELOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. 13.042.383-3 – SESP/PR, CPF: 096.104.099-89, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0118/2020**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto deste aditivo o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de aquisição de equipamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE VALOR

Fica aditado o contrato de nº 0118/2020 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 20% (vinte por cento) do valor de R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais) para R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 0109/2020, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária: 09.002.08.243.0009.6004- Manutenção do Fundo Municipal dos Dir. da Criança e adolescente 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente Fonte 1934-Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica – Red. 432.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Ratificam-se às demais cláusulas contratuais do CONTRATO Nº 00118/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo

CLAÚSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato resumido deste termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Prefeitura do município de Mauá da Serra –PR, 16 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA **TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
HERMES WICHOFF **LUCAS TAGLIARI VASCONCELOS**

Testemunha: _____ CPF: 083.121.119-99
Felipe Alcântara de França

Testemunha: _____ CPF: 024.947.269-48
Marcio Aparecido davides